



**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CEP. 39.248-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

**PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 12, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDIO  
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado á abrir no orçamento-programa do corrente exercício um crédito adicional especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

02.009.002.08.243.0003.2564 – Manutenção das Atividades Administrativas do CISMEV através do Contrato de Rateio – Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

3.3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – R\$ 4.000,00 fonte 100

3.4.4.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – R\$ 3.000,00 fonte 100

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado á anular parcialmente a seguinte dotação do orçamento-programa vigente:

02.009.001.08.243.0013.2142 – Manutenção das Atividades do CIGAI

3.3.1.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – R\$ 7.000,00 fonte 100

Art. 3º - Ficam alteradas concomitantemente a Lei Municipal nº 695 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Morro da Garça para o quadriênio 2018/2021 e á Lei Municipal nº 703 que dispõe sobre as Diretrizes Gerais para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Art. 4º - O crédito autorizado no artigo 1º será aberto por Decreto do Executivo Municipal, podendo ser de uma só vez ou em partes, de conformidade com a necessidade do repasse.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morro da Garça, 16 de outubro de 2019

Tiago Marques da Silveira - Presidente